

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2013.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.366, de 15 de setembro de 1997, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- <u>Artigo 1º</u> A Lei Municipal n.º 1.366, de 15 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
  - I O item "3" do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2° - ( . . . )

- 3 Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução."
- II Os itens "II" e "III" do artigo 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3° - ( . . . )

- II Um Representante Titular e um Suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Diretor Técnico Regional."
- III Um Representante Titular e um Suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Diretor Técnico Regional."
- <u>Artigo 2º</u> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de maio de 2013.

JULIANA RODRIĞUES DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA PRANTISCO DA SILVA

Oficial de Gabinete